



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) Roçadeira costal completa acompanhada de cinto duplo e suporte para nylon (trimer polimãc/trimcut), para limpeza do pãõo da UA Itabaiana/SE, atendendo as seguintes especificações:
- Ferramenta de corte: lâmina de 3 pontas e trimcut para fio de corte (inclusas);
 - Peso máximo: 8kg;
 - Potência mínima (kw/cv) = 1,5/2.0;
 - Cilindrada: entre 35 e 45cc;
 - Potência: entre 1,5 e 2,5kW;
 - Capacidade do tanque: entre 0,75 e 1,25L;
 - Sistema de Corte: compãível com fio e disco de corte (Inclusas); e
 - Sistema de amortecimento de vibração.
- 1.2. O presente Termo de Referência visa atender às necessidades da Unidade Armazenadora de Itabaiana/SE, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas na tabela abaixo:

ITEM	Descrição Simplificada	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Roçadeira Semiprofissional	01	3.408,57	3.408,57

- 1.3. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de R\$ 3.408,57 (três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa, foi a média dos preços encontrados por meio de pesquisa realizada no Painel de Preços.
- 1.4. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço global ofertado.
- 1.5. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Armazenadora de Itabaiana/SE, localizada na Av. Walter Franco, 382, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000.
- 1.6. A aquisição dos bens em apreço será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
- 1.7. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2024, conforme segue: ND: XXXXXX, PTRES: XXXXXX, FONTE: XXXXXX.
- 1.8. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido em lei.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. A aquisição pretendida visa solucionar o problema da infestação da vegetação indesejada em áreas adjacentes ao armazém, impedindo o crescimento rápido, pois, uma vez crescidos causam má aparência do ambiente, danos a estrutura dos imóveis da Companhia e prejuízos a saúde dos empregados e público externo. Além disso, visa melhor gestão dos recursos públicos por evitar gastos com manutenções excessivas, diárias, ausência de empregados e perdas em armazenagem e a eficiência na operação pretendida.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em sua Unidade Armazenadora de Itabaiana, localizada no município de Itabaiana/SE necessita de equipamento fundamental para um boa operação de conservação da área externa do imóvel a fim de eliminar a vegetação alta e evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos e pragas. Além disso, possui apenas uma roçadeira em seu patrimônio, no entanto esta se encontra danificada de modo que seu reparo é inviável.
- 3.2. Quando o armazém possui estoques, e principalmente quando estes estão elevados, a vegetação interfere no controle de pragas que se alimentam dos produtos armazenados, tornando ainda mais necessária constante roçagem do pãõo. Também danifica a estrutura do armazém e demais instalações. Da mesma forma, o controle da vegetação diminuirá a quantidade de insetos, que se proliferam com intensidade durante a época de chuvas nos meses de outono e inverno, e animais peçonhentos nos arredores do armazém, beneficiando os empregados da UA Itabaiana/SE e transeuntes dos arredores, visto que a unidade se encontra no centro da cidade de Itabaiana.

4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1. A empresa que ofertou o melhor preço deverá apresentar proposta, com cotação de preço unitário e total, por item, em moeda nacional, assim como o valor total da proposta, em algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:
- A especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo de Referência;
 - Conter o prazo de entrega, que deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Compra;
 - Declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
 - Declaração de que todos os custos e impostos já fazem parte do preço apresentado;
 - Razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ, número da inscrição estadual, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente, e praça de pagamento.
- 4.2. A vencedora da cotação deverá apresentar a seguinte documentação referente à habilitação:
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda;
 - Certidão de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - Certidão de Regularidade perante o Tribunal de contas da União - TCU (Licitantes inidôneas);
 - Certidão de Regularidade perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa);
 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de que não emprega menor de idade;
 - Caso o fornecedor esteja devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, este será dispensado de apresentar as certidões elencadas nos itens "a" ao "e", desde que os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- a empresa que estiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; nos termos da Lei nº 8.666/1993
- os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

- l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; do RLC.
- m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;
- n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.
- p) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 6.1. O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue integralmente, devidamente embalado e lacrado, na Unidade Armazenadora de Itabaiana/SE, localizada na Av. Walter Franco, 382 - CEP 49500-0000 - Itabaiana/SE-, no horário de 8h as 12h ou 13h as 17h.
- 6.2. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de compra, em remessa única.
- 6.3. O prazo de entrega do bem admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.
- 6.4. O licitante vencedor do certame deverá apresentar declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15, se for o caso.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de ordem de compra celebrada entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.
- 7.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar a ordem de compra.
- 7.3. Antes da assinatura da ordem de compra será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.
- 7.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar a ordem de compra, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. Não será exigida garantia contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, ou validade;
 - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização da Ordem de Compra;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
 - a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
 - e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
 - f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ordem de Compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e execução do objeto desse Termo será devidamente acompanhado e fiscalizado por empregado da CONAB, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa licitante vencedora deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, quando do contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória;
 - d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
 - e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
 - f) As sanções previstas nos incisos "a" e "e" poderão ser aplicadas com as dos incisos "b", "c" e "d".
 - g) O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
 - h) A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
 - i) A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
 - j) **Da sanção de advertência:**
 - I - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
 - II - A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 15.3.

12.2. Da sanção de multa:

- 12.2.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
 - b) em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
 - c) pela recusa em assinar a ordem de compra dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da contratação em questão;
 - d) multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 10 (dez) dias;
 - e) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2. Da sanção de suspensão:

- a) Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- b) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- c) Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.
- d) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento

da seleção.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente da PJ em que deverá ser efetuado o crédito.
- 13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - Havendo o efetivo fornecimento do bem, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - Dos pagamentos devidos à Contratada serão retilidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
 - Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 13.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.
- 13.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação o bem fornecido não estiver em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios devidos;
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;
 N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
 VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

15. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 15.1. O presente termo de referência prescindirá de IMR por se tratar de contratação direta. Este será substituído pelo Ateste de Recebimento de Materiais.

16. DA GARANTIA DOS BENS

- 16.1. Os bens deverão ter um período de garantia (validade) de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 18.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:
- de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
 - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
 - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
 - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC
- 19.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

20. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

- 20.1. A presente aquisição é composta por serviços de pronto pagamento, os quais não apresentam nenhum tipo de riscos nas fases de planejamento, seleção e gestão do contrato, ficando assim dispensada a apresentação de matriz de riscos para este Termo de Referência, conforme art. 435, II, § 3º do RLC.

21. DAS VEDAÇÕES

- 21.1. É vedado à CONTRATADA:
- caucionar ou utilizar a ordem de compra decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
 - empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e
 - subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

22. DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 22.1. Consideram-se integrantes da Ordem de Compra, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em questão e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.
- 22.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto da ordem de compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

23. DO FORO

- 23.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal de Sergipe, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão da ordem de compra decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:
- Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta;
 - Anexo II – Modelo de Ordem de Compra; e
 - Anexo III - Matriz de Riscos

Elaborado por:

Gustavo Mateus Coêlho

Setor de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento - Seopi/SE

Conferido por:

José Bomfim de Oliveira Junior

Setor de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento - Seopi/SE

Assistente Administrativo

Responsável Técnico da UA Itabaiana/SE

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Autorizado por:
Francisco Carlos Souza Santos
 Setor de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento - Seopi/SE
Encarregado

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
 Superintendência Regional de Sergipe - SUREG/SE

Em atendimento ao procedimento licitatório, apresentamos nossa proposta para a Instalação de Painel c/ Estrutura de Sustentação e Placas Metálicas, Adesivos Vinis e Chumbação em Concreto¹, para atender às necessidades da Unidade Armazenadora de Itabaiana/SE, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificações	Valor
1	Roçadeira Semiprofissional ¹	R\$
TOTAL		R\$

¹ Conforme especificações constantes no item 1

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar A Ordem de Compra no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local/Data:
 Dados Bancários da PJ:
 Banco:
 Agência nº:
 Conta Corrente nº:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura da ordem de compra:
 Nome:
 RG:
 CPF:
 Cargo/Função:

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**

1. Número:		2. Data:			
3. Área Requiritante	4. Solicitação Material N.º	5. CNPJ	6. Inscrição Estadual		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social					
8. Endereço		9. CEP	10. (DDD) Telefone		
11. Município/Cidade	12. UF	13. CNPJ/CPF	14. Inscrição Estadual		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total

20. Total Geral (R\$) =					
21. Amparo Legal					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega					
23. Prazo de Entrega	24. Garantia	25. Condições de Pagamento		26. Frete () CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:			28. Data:		
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de Roçadeira Semiprofissional para a Unidade Armazenadora de Itabaiana/SE - UAITA/SE									
Identificação					Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco	
Item	Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
1	Planejamento	Dificuldade de encontrar licitantes aptos a comercializar o objeto da aquisição.	Poucas marcas ofertadas no mercado devido ao espectro de características necessárias ao objeto.	Processo de aquisição fracassado	1	2	2	Reavaliação de condições de aquisição e lançamento de novo Termo de Referência.	Contratante
2	Seleção do Fornecedor	Apresentação de documentação evadida de vício de mérito ou legalidade	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	2	2	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.	Contratada
3	Seleção do Fornecedor	Contratar fornecedor sem capacidade de cumprir as exigências estabelecidas no TR	Não observância às exigências do edital	Não entrega do bem e/ou entrega com qualidade inferior às exigidas em Termo de	2	3	6	Devolução do bem adquirido. Realização de nova aquisição.	Contratante

				Referência					
4	Gestão do Contrato	Não entrega do objeto de acordo com o Termo de Referência.	Falta de estoque ou de recursos entre outras causas assinaladas pela contratada.	Descumprimento de obrigações legais, descumprimento de normas internas.	2	3	6	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência. Revogação da Ordem de Compra.	Contratante

¹ Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

<p>Elaborado por:</p> <p style="text-align: center;">Gustavo Mateus Coêlho</p> <p style="text-align: center;">Setor de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento - Seopi/SE</p> <p style="text-align: center;">Assistente Administrativo</p>	<p>Conferido por:</p> <p style="text-align: center;">Francisco Carlos Souza Santos</p> <p style="text-align: center;">Setor de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento - Seopi/SE</p> <p style="text-align: center;">Encarregado</p>	<p>Autorizado por:</p> <p style="text-align: center;">José Antônio Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">Gerência de Operações e Suporte Estratégico</p> <p style="text-align: center;">Gerente</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Aracaju, 14 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO**, Técnico Administrativo - Conab, em 14/05/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BOMFIM OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, Engenheiro (a) Agrônomo/Agrícola - Conab, em 14/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS SOUZA SANTOS**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 14/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO RIBEIRO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 14/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35138545** e o código CRC **788D2285**.